ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

RETIRADO PELA AUTORA, NA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 15 DE / AGOSTO DE 1.994.-

Câmara Municipal de Erechim

MOACIR JOÃO TORMEN
Presidente

R E Q U E R I M E N T O Nº 099/94

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo n.º 099/94 Data 12.08.1994
PRESIDENTE

EXMO.SR.
MOACIR JOÃO TORMEN
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

Prezado Senhor:

A Vereadora que este subscreve, amparada regimentalmente, REQUER, após ouvido o Douto Plenário, providências no que se refere:

" Envio de correspondência aos SRS. ITAMAR/ FRANCO, DD. Presidente da República; HUMBERTO LUCENA, DD. Presidente do Senado Federal; INOCENCIO DE OLIVEIRA, DD. Presidente da Câmara Federal e SÉRGIO CUTOLO, DD. Ministro da Previdência Social, solicitando providência urgente a fim de regulamentar o incizo V, do artigo 203, da Constituição Federal, que / prevê o pagamento de um salário mínimo de benefício à pessoa / portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por / sua família".

J U S T I F I C A T I V A

Temos em nossa cidade um elevado número de pessoas idosas e deficientes, que além de sofrerem com as conseqüências de sua enfermidade, sofrem com os altos custos dos/ medicamentos e tratamento médico. E ainda por ser uma lei de / âmbito Federal, beneficiará milhares de pessoas em nosso país, que não tem encontrado nenhum apoio do Governo Federal para enfrentar o triste destino que a vida lhes reservou.

A regulamentação desta lei trará a estas / pessoas um pouco de alívio para suas tão sacrificadas vidas.

Sala das Sessões, 12 de Agosto de 1994.

TEREZINHA MARIA PESSIN
Vereadora do PDT